



## CONVOCAÇÃO DE VAGA REMANESCENTE

Em virtude da desistência do convocado para a vaga de professor formador da disciplina: Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, a Diretora-Geral Substituta do *Campus Guajará-Mirim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO do próximo candidato selecionado para a referida vaga no processo seletivo do Edital nº 162/GUAJARA-MIRIM/IFRO, de 25 de julho de 2025, para da Vagas de Colaborador no Curso Formação Inicial em Manicure e Pedicure, do Programa Mulheres Mil.

**PROFESSOR FORMADOR: Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania.**

Candidato	Pontuação	Colocação
NEEMIAS FERREIRA HITOTUZI	27	2º

1.2 O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

1.3 É EXPRESSAMENTE VEDADA a acumulação de bolsas referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na obrigação de restituir os valores recebidos de forma indevida.

1.4 O candidatos convocado deverá encaminhar, entre os dias 13 a 18 de agosto, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail <mmil.guajara@ifro.edu.br>, a seguinte documentação para fins de cadastro e processamento de pagamentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo V do Edital N° 162/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 de março de 2025 (SEI nº 2579605);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta, onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).

1.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

1.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7 O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(as) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

1.8 Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital N° 162/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 de março de 2025 (SEI nº 2720512);

1.9 A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa ou por imprevistos orçamentários e financeiros.

1.10 A Coordenação-Geral de Bolsa-Formação está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <mmil.guajara@ifro.edu.br>

1.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do Departamento de Extensão (DEPEX) e da Comissão Avaliadora.

1.12 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernanda Leite Dias  
Diretora-Geral Substituta do *Campus Guajará-Mirim*



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/08/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2738204 e o código CRC 5C6F9B49.